



13.2.10 Na correção da redação dos PARTICIPANTES surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

13.2.11 Na correção da redação dos PARTICIPANTES com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

14 - DA CERTIFICAÇÃO

14.1 É de responsabilidade do Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília a emissão dos documentos necessários para a certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração de proficiência na área do conhecimento que o PARTICIPANTE obtiver a pontuação mínima exigida.

14.2 É imprescindível a apresentação do número de CPF para emissão dos Certificados e das Declarações de Proficiências.

14.3 Para fins de certificação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o PARTICIPANTE poderá aproveitar os resultados obtidos nas três últimas edições do Exame (2011, 2013 e 2014).

14.4.1 Neste caso, no ato da inscrição, o PARTICIPANTE que realizou provas de edições anteriores do ENCEJA Exterior (2011, 2013 ou 2014) deverá informar o número do passaporte utilizado.

14.4 O Colégio Pedro II e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep, são responsáveis pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo INEP e a declaração de proficiência.

14.5 Cabe ao INEP encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos PARTICIPANTES ao Ministério das Relações Exteriores.

14.6 Cabe ao Ministério das Relações Exteriores encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos participantes às Embaixadas e aos Consulados-Gerais do Brasil de cada país de aplicação do Exame, bem como avisar os PARTICIPANTES, por mensagem eletrônica (e-mail) ou telefonema, que os certificados já se encontram nas Embaixadas ou Consulados-Gerais e poderão ser retirados pelos mesmos.

15. DOS RESULTADOS

15.1 Os PARTICIPANTES poderão acessar os resultados individuais no endereço eletrônico <http://sistemasenceja2.inep.gov.br/encejaResultadoExterior>, mediante número do CPF e senha em data a ser posteriormente divulgada na página do INEP.

15.2 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enceja> até o décimo dia útil seguinte ao dia de realização do Exame.

15.3 Os resultados individuais do ENCEJA Exterior 2015 não serão divulgados por meio de publicação ou instrumentos similares, que não estão explicitados neste Edital.

15.4 O INEP manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Exame e os disponibilizará ao Colégio Pedro II e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep, para possibilitar o processo de certificação.

15.5 O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item - TRI, será quantificado em cada prova em uma escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos.

15.5.1 No caso da Redação, a nota global será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da redação numa escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

15.6 O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCEJA Exterior. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o PARTICIPANTE desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

15.6.1 Para o Ensino Fundamental, na Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação na mesma edição do exame.

15.6.2 Para o Ensino Médio, na Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação na mesma edição do exame.

15.7 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

15.8 É de responsabilidade do Colégio Pedro II e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao INEP, a emissão dos documentos necessários para a certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração parcial de proficiência.

15.9 O Colégio Pedro II e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que firmaram Acordo de Cooperação Técnica junto ao Inep, são responsáveis pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias e do Conselho Estadual de Educação, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo INEP e a declaração de eliminação de componentes curriculares (por área de conhecimento).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Boletim Individual de Resultados do ENCEJA Exterior 2015 estará disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enceja/enceja>, em data a ser posteriormente divulgada.

16.2 O INEP não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos PARTICIPANTES.

16.3 Será excluído do Exame o PARTICIPANTE que:

16.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

16.3.3 Comunicar-se, durante as provas, com outro PARTICIPANTE, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

16.3.4 Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

16.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

16.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.

16.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida uma hora do início da prova.

16.3.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação ou terminar as provas.

16.3.9 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões ao terminar a prova.

16.3.10 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação.

16.3.11 Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.3.12 Violar quaisquer das vedações constantes do subitem 9.3.

16.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do ENCEJA 2015 para brasileiros residentes no Exterior contidos neste Edital.

16.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo INEP.

16.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO SAORES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2014

A Universidade Federal de Alagoas, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes, sem representantes credenciados, interessados nos lotes 01, 08, 09, 10, 11 e 12, da Concorrência nº 08/2014, cujo objeto a cessão de uso, a título oneroso, de 12 (doze) espaços destinados à instalação e ao funcionamento de cantinas e/ou restaurantes, nas dependências prediais dos campi da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. No lote 01, o único licitante interessado, ROZILDA DE OLIVEIRA FREIRE PESSOA-ME (CNPJ nº 08.220.544/001-70), foi considerado inabilitado. No Lote 08, foram considerados habilitados os licitantes LC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ 13.601.556/0001-85) e NATALIA DE ABREU MENDES - ME (CNPJ 10.644.694/0001-53) e ADRIANO FERNANDES DA SILVA - ME (CNPJ 19.528.398/0001-61). Foi considerada inabilitada a licitante CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - MEI (CNPJ 20.215.486/0001-92). No lote 09, foram considerados habilitados os licitantes LC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ 13.601.556/0001-85) e NATALIA DE ABREU MENDES - ME (CNPJ 10.644.694/0001-53). Foram considerados inabilitados os licitantes CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - MEI (CNPJ 20.215.486/0001-92) e ADRIANO FERNANDES DA SILVA - ME (CNPJ 19.528.398/0001-61). No lote 10, os únicos licitantes interessados, BOM GOSTO REFEIÇÕES LTDA (CNPJ 40.924.425/0001-01) e CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - MEI (CNPJ 20.215.486/0001-92), foram considerados inabilitados. No lote 11, a licitante NATALIA DE ABREU MENDES - ME (CNPJ 10.644.694/0001-53) foi considerada habilitada e os licitantes CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - MEI (CNPJ 20.215.486/0001-92) e ADRIANO FERNANDES DA SILVA - ME (CNPJ 19.528.398/0001-61), foram considerados inabilitados. No lote 12, a única licitante interessada, CAROLINA PEIXOTO CARVALHO - ME (CNPJ 20.215.486/0001-92) foi considerada inabilitada. Os licitantes sem representantes credenciados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para interposição de recurso hierárquico, caso entendam cabível. Os licitantes interessados nos lotes 01, 10 e 12, caso não apresentem recurso no prazo legal ou renunciem expressamente a este direito, terão o prazo de 08 (oito dias úteis) para reapresentarem os documentos de habilitação, escomodados das causas da inabilitação, conforme o subitem 10.12 do edital e do artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

NÉLIA HENRIQUES CALLADO
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2015 PROCESSO SELETIVO

A Reitora, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto.

a) Área de Atuação: Unidades de Operações Unitárias Mecânicas, Fundamentos de Engenharia, Introdução a Engenharia Química, Projetos Multidisciplinares, TCC e Estágio Supervisionado. As inscrições serão realizadas a partir do dia 26-03-2015, às 8 horas, até o dia 06-04-2015, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de R\$ 2.764,45, se apresentar graduação, R\$ 2.874,67, se apresentar titulação de aperfeiçoamento, R\$ 3.017,58 se apresentar titulação de especialista, R\$ 3.599,50, se apresentar titulação de mestre e de R\$ 4.699,21, se apresentar titulação de doutor. O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato. Valor da inscrição: R\$ 70,00 (sessenta e nove reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/h/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professorsubstituto>.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2015 - UASG 153028

Nº Processo 23087001004201592 Objeto Pregão Eletrônico - Aquisição futura de vacina trivalente de vírus inativados contra a gripe, com o oferecimento de profissional capacitado para aplicação das doses, com entrega parcelada, para atender necessidades da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/03/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDEAC - 25/03/2015) 153028-15248-2015NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2015 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 03/2015, publicado no D.O.U. nº 40 de 02/03/2015 e com retificações no D.O.U. nº 43 de 05/03/2015 e nº 44 de 06/03/2015, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar a lista dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados realizados no Campus Salvador/BA nas Unidades Universitárias e Departamentos a seguir especificados: FACULDADE DE ARQUITETURA - Arquitetura - Giulio Santanche; ESCOLA POLITÉCNICA - Ciência e Tecnologia dos Materiais - Ana Cristiane Alves de Magalhães; INSTITUTO DE LETRAS - Letras Vernáculas - Debora Molina.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 150247

Nº Processo: 23066000265/15-71. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - 02/2015 - para eventual aquisição de INSUMOS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO para atender às necessidades do Laboratório de Análise Clínica e Toxicológica da Faculdade de Farmácia, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/nº, Prédio do Ihae, 1º Andar Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 25/03/2015) 150247-15223-2015NE8000087

PREGÃO Nº 7/2015 - UASG 150247

Nº Processo: 23066001597/15-37. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - 007/2015 - para eventual aquisição de INSUMOS para o processo de esterilização por Plasma de Peróxido de Hidrogênio para atender às necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. Total de Itens Licitados: 00011.